



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

LEI N.º 3.836/2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação do PSF no Distrito de São Severino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada o Posto de Saúde da Família - PSF, localizado no Distrito de São Severino, nessa cidade de Gravatá, de “**MARIA LUCIA DA SILVA**”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 31 de dezembro de 2020.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito